



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

**PORTARIA ICEN/Unilab nº 44/2024, de 28 de agosto de 2024**

Altera a PORTARIA ICEN/Unilab nº 43/2024, que dispõe sobre a comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral para a escolha da Vice-coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, com vigência até 2025.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria RT nº 383, de 20 de dezembro de 2023; o Art. 61, incisos I, II, XI e XII, e o Art. 62, inciso I, do Estatuto da Unilab,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral para a escolha da Vice-coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, com vigência até 2025.

Art. 2º A comissão receptora e escrutinadora será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelo Dário dos Santos Amaral, SIAPE 2194807, servidor pertencente ao quadro de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;

II - Francisco Augusto Lima Filho, SIAPE 2180206, servidor pertencente ao quadro de técnicos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;

III - Rafael Jorge Pontes Diógenes, SIAPE 2228211, servidor pertencente ao quadro de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

Art. 3º O servidor Gustavo Silva Castello Branco, SIAPE 3245263, pertencente ao quadro de técnicos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, será o suplente do servidor Francisco Augusto Lima Filho.

Art. 4º A presidência da comissão receptora e escrutinadora será exercida pelo servidor Marcelo Dário dos Santos Amaral.

Art. 5º O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão observará o que rege o item 1.6 do Edital ICEN nº 8, de 16 de agosto de 2024.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA ICEN/Unilab nº 43/2024, de 26 de agosto de 2024.

Art. 7º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LOPES GRANJEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 28/08/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0998152** e o código CRC **2330CC88**.